



## ANEXO III

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO:

1.1. É objeto deste termo é a **Contratação de empresa para a prestação de serviços (técnico-especializados) de conservação, manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota da prefeitura municipal de Água Fria de Goiás, com fornecimento de mão de obra, insumos, peças e acessórios originais ou genuínas, novas e comprovadamente com garantia dos fabricantes para a imediata substituição.**

1.2. O contrato, aqui pretendido, compreende todos os veículos, máquinas e equipamentos, da frota própria do Município, bem como os que vierem a serem adquiridos e agregados à frota própria, na vigência do contrato.

1.3. O quantitativo de veículos não é fixo, podendo haver baixas de veículos antieconômicos, bem como a entrada de veículos novos.

1.4. No julgamento das propostas será considerado a empresa vencedora aquela que, ofertar o **MENOR VALOR REFERENCIAL** (obtido através do maior percentual de desconto), nas condições previstas no termo de referência, conforme a fórmula abaixo:

Valor estimado por ano (M)	Percentual de (%) desconto sobre peças e acessórios genuínos / original (D)	Valor referencial para a rodada de lances VR = M - D%
R\$	PERCENTUAL (%)	Valor referencial para a rodada de lance

#### 2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. Contratação de Empresa desta projeto, visa o registro de preço do índice de desconto a ser aplicado em cada peça e acessório para reposição, manutenção dos veículos da frota, que, vislumbra o atendimento as especificações e condições visam esclarecer e orientar a contratação, o referencial de mercado, o volume, a forma como devem ser a entrega das peças (originais/genuínas) solicitadas, e executados os serviços (técnico-especializados) que deverão ser prestados de forma eventual, sendo esclarecido também a base de dados, referência para peças, serviços e a forma dos pagamentos.

2.2. A contratação é para o atendimento de toda frota de veículos leves, caminhonetes e motos de diversas marcas e modelos, bem como outros veículos que vierem a ser agregados à frota patrimônio da Prefeitura Municipal.

2.3. O contrato oriundo deste termo de referência terá duração de 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite aceitável por lei desde que vislumbre o princípio da economicidade, seja vantajoso para a administração pública.



2.4. A Empresa deverá fazer uso de sistema de orçamentação 100% (cem por cento) digital equivalente ao audatex, cilia, tempario ou tabelas de peças mantida por montadoras, desde que tenha em seu banco de dados o maior número de marcas e modelos de veículos nacionais e importados de pequeno, médio e grande porte, além de motocicletas, no qual deverá ser possível a abertura de ordem de serviço on-line, orçamentos, consultar preço de peças, anexar fotos de veículos danificado e transmitir o orçamento juntamente com as imagens via web (internet). Deverá ser disponibilizado para o departamento de transporte o acesso on-line por 24 horas ao sistema para verificação imediata dos orçamentos, sem ônus para a Prefeitura.

2.5. No julgamento das propostas será considerada a vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste edital e seus anexos e ofertar o MENOR VALOR REFERENCIAL (obtido através do maior percentual de desconto), nas condições previstas neste termo de referência, conforme a fórmula;

Valor estimado por ano (M)	Percentual de (%) desconto sobre peças e acessórios genuínos / original (D)	Valor referencial para a rodada de lances VR = M - D%
R\$	PERCENTUAL (%)	Valor referencial para a rodada de lance

2.6. Para fins da contratação de que trata este Termo de Referência, conceitua-se;

- a) A manutenção corretiva, objetiva revisões de caráter corretivo, que consiste em substituir peças ou componentes que se desgastaram ou falharam e que levaram a máquina, equipamento ou veículo a uma parada, por falha ou pane em um ou mais componentes necessitando em alguns casos a retifica parcial ou geral do motor com fito na reparação de defeitos ou falhas no veículo, com a reposição de peças e/ou acessórios originais ou genuínos que se fizer necessária.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando que a Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, não possui relação funcional e eficaz, de expectativa de peças de manutenção tanto preventiva, quanto corretiva, torna-se imperioso a contratação de empresa para a aquisição de peças;

3.2. Em análise a solução mais assertiva para sobrepor a demanda com a finalidade de aquisição de peças, uma vez que, não é possível medir ou estimar, tanto quantidade, quanto as peças que por ventura quebrem em veículo Municipal, seja por desgaste, seja por incidente comum, a solução mais acertada seria a contratação por valor estimado de previsão de gastos anual.

3.3. Se considerarmos que no atual cenário, a contratação de peças para os meios comuns, detem de fluxo de pesquisas de peças em concessionárias automotiva das mais diferentes marcas, e agregando ao cenário que, é comum no atual mercado a presença de peças, distribuidores, e que os preços são



praticamente basiliados com tabelas referenciais, não há, até o presente momento, presente de perca de economia administrativa, ou perca de vantagem, se a administração optar pelo julgamento de maior desconto com parâmetro em preços referenciais em tabelas de concessionárias.

3.4. Considerando ainda que, no âmbito administrativo existe a necessidade premente de elaboração de serviços específicos desse termo, realização de procedimentos, TORNA-SE imprescindível a contratação de empresa, com o propósito de atender as necessidades, por tudo que fora exposto.

3.5. A Contratação de empresa de Empresa para aquisição de peças mecânica automotiva para a frota da Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, se faz necessária para o cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas com o intuito de aquisição de peças.

3.6. Assim, partiu para pesquisas para confrontação dos valores estimado para a contratação com que se espera para o presente processo, de forma que, foram obtidos através os preços médios de lance e desconto percentual, através do resultado de apuração do gasto com a frota no período dos últimos 6 meses aliados a pesquisa de mercado com empresas do ramo em consulta através de e-mail, de forma que, foi aplicado a média com utilização do múltiplo para o período de 12 meses.

3.7. O objetivo da contratação é garantir o fornecimento de peças de manutenção da frota de veículos da Secretaria de Administração, Saúde, Educação, Assistência Social, Gabinete do Prefeito, Transporte e demais departamentos que detenham de veículos da frota e cedidos, para tê- los em perfeitas condições de uso, nas melhores condições de tráfego, rendimento e segurança, a disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados, no caso de situações emergenciais, pronta para receber o atendimento e assistência devidos, o que é primordial para o seu funcionamento. Ocorrendo à interrupção de manutenção dos veículos, acarretaria em um enorme transtorno ao desenvolvimento e funcionamento adequado das atividades deste município. Além disso, essa se torna necessária tendo em vista à segurança dos usuários dos veículos.

3.8. A execução do objeto a ser contratado visa atender as necessidades de manutenção da frota veicular oficial desta Municipalidade em perfeitas condições de funcionamento, objetivando atender a demanda desta Administração no deslocamento de servidores a serviço, bem como a conservação do patrimônio do Município.

3.9. Ademais, este Ente necessita da referida contratação/objeto do Termo de Referência, considerando que trará benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação. Trata-se de contratação absolutamente essencial, cujos serviços a serem prestados pela contratada contribuirão para manter a frota veicular deste município em perfeitas condições de uso e conservando o bem público, que é uma obrigação do agente público.

#### **4. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS**

- 4.1. O valor fixado para fim de credenciamento, serão estimados na ordem de **R\$ 2.855.864,00 (dois milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais)**, de forma a contemplar o valor para todos os Órgãos e Fundo Municipais para todos os veículos da frota, conforme média percentual dos preços orçados:

ITEM	ESTIMATIVA DE GASTO	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	ÍNDICE DE DESCONTO	ESTIMATIVA DE GASTO ANUAL COM DESCONTO ESTIMADO
<b>LOTE VEÍCULOS LEVES</b>					
1	R\$ 25.000,00	9	MÃO DE OBRA, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES <b>VOLKSWAGEN</b> pertencentes à linha leve, de peças e acessórios de reposição originais, genuínos, primeira linha com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original.	8,7%	R\$205.425,00
2	R\$ 12.000,00	4	MÃO DE OBRA, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES <b>CHEVROLET</b> pertencentes à linha leve, de peças e acessórios de reposição originais, genuínos, primeira linha com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original.	8,7%	R\$43.824,00
3	R\$ 20.000,00	13	MÃO DE OBRA, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES <b>FIAT</b> pertencentes à linha leve, de peças e acessórios de reposição originais, genuínos, primeira linha com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original.	8,7%	R\$237.380,00

4	R\$ 12.000,00	1	MÃO DE OBRA, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES <b>FORD</b> pertencentes à linha leve, de peças e acessórios de reposição originais, genuínos, primeira linha com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original.	8,7%	R\$10.956,00
5	R\$ 12.000,00	2	MÃO DE OBRA, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES <b>RENAULT</b> pertencentes à linha leve, de peças e acessórios de reposição originais, genuínos, primeira linha com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original.	8,7%	R\$21.912,00
6	R\$ 20.000,00	2	MÃO DE OBRA, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES <b>MITSUBISHI</b> pertencentes à linha leve, de peças e acessórios de reposição originais, genuínos, primeira linha com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original.	8,7%	R\$36.520,00
<b>LOTE MOTOS</b>					
7	R\$ 3.000,00	3	MÃO DE OBRA, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTO <b>HONDA</b> de reposição originais, genuínos, primeira linha com as mesmas	8,7%	R\$8.217,00

			especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original.		
<b>LOTE ÔNIBUS E MICROONIBUS</b>					
8	R\$ 50.000,00	2	MÃO DE OBRA, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ONIBUS <b>IVECO</b> pertencentes à linha pesada, incluindo fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos, primeira linha com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original. Para comprovação dos preços praticados pelas montadoras, poderão utilizar -se de softwares de ornamentação de peças e/ou serviços (exemplo: software AUDATEX ou outro similar)	8,7%	R\$91.300,00
9	R\$ 60.000,00	4	MÃO DE OBRA, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ÔNIBUS <b>VOLARE</b> pertencentes à linha pesada, incluindo fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos, primeira linha com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original. Para comprovação dos preços praticados pelas montadoras, poderão utilizar -se de softwares de ornamentação de peças e/ou serviços (exemplo: software AUDATEX ou outro similar).	8,7%	R\$219.120,00

10	R\$ 60.000,00	3	MÃO DE OBRA, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ÔNIBUS <b>MERCEDES</b> pertencentes à linha pesada, incluindo fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos, primeira linha com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original. Para comprovação dos preços praticados pelas montadoras, poderão utilizar -se de softwares de ornamentação de peças e/ou serviços (exemplo: software AUDATEX ou outro similar).	8,7%	R\$164.340,00
11	R\$ 60.000,00	8	MÃO DE OBRA, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ÔNIBUS <b>VOLKSWAGEN</b> pertencentes à linha pesada, incluindo fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos, primeira linha com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original. Para comprovação dos preços praticados pelas montadoras, poderão utilizar -se de softwares de ornamentação de peças e/ou serviços (exemplo: software AUDATEX ou outro similar).	8,7%	R\$438.240,00
<b>LOTE MÁQUINAS</b>					

12	R\$ 60.000,00	1	<p>MÃO DE OBRA, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS <b>JCB</b></p> <p>pertencentes à linha máquinas e motores da linha agrícola em geral de reposição originais, genuínos, primeira linha com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original. Para comprovação dos preços praticados pelas montadoras, poderão utilizar -se de softwares de ornamentação de peças e/ou serviços (exemplo: software AUDATEX ou outro similar)</p>	8,7%	R\$54.780,00
13	R\$ 90.000,00	1	<p>MÃO DE OBRA, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS <b>FIATALLIS</b></p> <p>pertencentes à linha máquinas e motores da linha agrícola em geral de reposição originais, genuínos, primeira linha com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original. Para comprovação dos preços praticados pelas montadoras, poderão utilizar -se de softwares de ornamentação de peças e/ou serviços (exemplo: software AUDATEX ou outro similar)</p>	8,7%	R\$82.170,00

14	R\$ 90.000,00	1	MÃO DE OBRA, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS <b>CASE</b> pertencentes à linha máquinas e motores da linha agrícola em geral de reposição originais, genuínos, primeira linha com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original. Para comprovação dos preços praticados pelas montadoras, poderão utilizar -se de softwares de ornamentação de peças e/ou serviços (exemplo: software AUDATEX ou outro similar)	8,7%	R\$82.170,00
15	R\$ 90.000,00	2	MÃO DE OBRA, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS <b>CATERPILLAR</b> pertencentes à linha máquinas e motores da linha agrícola em geral de reposição originais, genuínos, primeira linha com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original. Para comprovação dos preços praticados pelas montadoras, poderão utilizar -se de softwares de ornamentação de peças e/ou serviços (exemplo: software AUDATEX ou outro similar)	8,7%	R\$164.340,00

16	R\$ 60.000,00	3	MÃO DE OBRA, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS <b>NEW HOLLAND</b> pertencentes à linha máquinas e motores da linha agrícola em geral de reposição originais, genuínos, primeira linha com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original. Para comprovação dos preços praticados pelas montadoras, poderão utilizar -se de softwares de ornamentação de peças e/ou serviços (exemplo: software AUDATEX ou outro similar)	8,7%	R\$164.340,00
17	R\$ 30.000,00	1	MÃO DE OBRA, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS <b>MASSEY FERGUSON</b> pertencentes à linha máquinas e motores da linha agrícola em geral de reposição originais, genuínos, primeira linha com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original. Para comprovação dos preços praticados pelas montadoras, poderão utilizar-se de softwares de ornamentação de peças e/ou serviços (exemplo: software AUDATEX ou outro similar).	8,7%	R\$27.390,00
<b>LOTE CAMINHÕES</b>					

18	R\$ 60.000,00	4	MÃO DE OBRA, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES <b>IVECO</b> pertencentes à linha pesada, incluindo fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos, primeira linha com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original. Para comprovação dos preços praticados pelas montadoras, poderão utilizar -se de softwares de ornamentação de peças e/ou serviços (exemplo: software AUDATEX ou outro similar).	8,7%	R\$219.120,00
19	R\$ 60.000,00	2	MÃO DE OBRA, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES <b>MERCEDES BENS</b> pertencentes à linha pesada, incluindo fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos, primeira linha com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original. Para comprovação dos preços praticados pelas montadoras, poderão utilizar -se de softwares de ornamentação de peças e/ou serviços (exemplo: software AUDATEX ou outro similar).	8,7%	R\$109.560,00

20	R\$ 60.000,00	4	MÃO DE OBRA, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES <b>VOLKSWAGEN</b> pertencentes à linha pesada, incluindo fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos, primeira linha com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original. Para comprovação dos preços praticados pelas montadoras, poderão utilizar -se de softwares de ornamentação de peças e/ou serviços (exemplo: software AUDATEX ou outro similar).	8,7%	R\$219.120,00
<b>LOTE VANS</b>					
21	R\$ 40.000,00	1	MÃO DE OBRA, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VANS <b>PEUGEOT</b> pertencentes à linha pesada, incluindo fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos, primeira linha com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original. Para comprovação dos preços praticados pelas montadoras, poderão utilizar -se de softwares de ornamentação de peças e/ou serviços (exemplo: software AUDATEX ou outro similar).	8,7%	R\$36.520,00

22	R\$ 40.000,00	3	MÃO DE OBRA, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VANS <b>RENAULT</b> pertencentes à linha pesada, incluindo fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos, primeira linha com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original. Para comprovação dos preços praticados pelas montadoras, poderão utilizar -se de softwares de ornamentação de peças e/ou serviços (exemplo: software AUDATEX ou outro similar).	8,7%	R\$109.560,0 0
23	R\$ 40.000,00	3	MÃO DE OBRA, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VANS <b>FIAT</b> pertencentes à linha pesada, incluindo fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos, primeira linha com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original. Para comprovação dos preços praticados pelas montadoras, poderão utilizar -se de softwares de ornamentação de peças e/ou serviços (exemplo: software AUDATEX ou outro similar).	8,7%	R\$109.560,0 0
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.855.864,00</b>



4.2. A Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás pagará à contratada o valor constante da proposta da adjudicatária, devidamente observadas que os valores serão calculados a partir da quantidade de horas efetivadas.

4.3. Os valores dos serviços de que trata este item sujeitam-se às seguintes regras:

I) o valor do serviço deverá contemplar todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração, lucro e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto a serem realizados dentro do Município de Água Fria de Goiás, exceto alimentação, diligências e viagens fora do Município de Água Fria de Goiás, que porventura forem necessárias ao cumprimento do objeto.

II) os valores são fixos e irrevogáveis durante o período de 1 (um) ano, sendo que, após este período, os valores serão reajustados pelo índice do IGPM devidamente demonstrados em processo próprio.

## **5. PERÍODO**

5.1. O certame visa a prestação de serviços de mecânico automotivo pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo em iguais e sucessivos períodos.

## **6. DO FORNECIMENTO DE PEÇAS**

6.1. As peças de manutenção a serem fornecidas pela contratada aos veículos da frota sob responsabilidade da Secretaria de Administração classificam-se em;

a) Manutenção operacional - compreende o conjunto de atividades que consiste em sanar, na medida do possível, leves imperfeições constatadas, tais como: funcionamento do motor; níveis de água da bateria e do radiador, combustíveis e óleos; pneus e rodas; freios; luzes; cintos de segurança; extintor de incêndio; etc.

b) Manutenção periódica preventiva - compreende na sistemática regular de revisões e serviços para garantir as melhores condições de desempenho do veículo, no que se refere a seu funcionamento, rendimento e segurança, assim como, prevenir a ocorrência de defeitos que possam redundar em danos nos componentes, ou mesmo na paralisação do veículo.

c) Manutenção corretiva - visa tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado em decorrência de defeitos, bem como reparar avarias.

6.2. Todas as peças deverão possuir garantia de no mínimo 90 dias. Se, dentro deste prazo, houver necessidade da substituição do mesmo produto, a contratada deverá fornecer outra peça sem custo para a contratante.

## **7. DO PAGAMENTO E SUA FORMA**



- 7.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, por meio de transferência eletrônica.
- 7.2. O pagamento pelos serviços, objeto deste Edital e Termo de Referência, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária ou cheque nominal, dentro de 30 (trinta) dias corridos, mediante a apresentação de Nota Fiscal, emitida em nome da Prefeitura Municipal, devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal ou departamento próprio.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. Após a formalização do ajuste e durante toda a vigência do contrato, deverá a empresa contratada disponibilizar atendimento aos setores mencionados neste Termo, através de profissional devidamente capacitado e comprovado através de apresentação de cursos e diplomas de conclusão destes, onde este deverá atuar junto a prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás.
- 8.2. Não substabelecer e não ceder total ou parcialmente, o objeto da presente licitação.
- 8.3. Notificar a Prefeitura de Água Fria de Goiás a intenção de rescisão Contratual, onde deverá ser formalizado com antecipação de 30 (trinta) dias.
- 8.4. **Os fornecimento de peças NÃO poderão ser subcontratados, cedidos a outra empresa ou profissional**, sendo este passível de ruptura contratual além das aplicações puníveis cabíveis.
- 8.5. A Empresa contratada deterá de prazo de **3 (três) dias**, a contar da data do envio da ordem de serviço para a pronta entrega da peça ou acessório solicitado no endereço constante no roda pé.
- 8.7. Os serviços que tratam o presente Termo de Referência deverão ser executados com zelo e destreza.
- 8.8. Os serviços deverão ser prestados de segunda-feira a sexta-feira, em horário a ser estabelecido e alterado de acordo com a conveniência administrativa, devendo ser feita escala de horário, de forma que seja a melhor para atender aos serviços.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1. Fornece ao contratado, dentro do prazo legal, todos os dados, especificações e documentos necessários à elaboração dos trabalhos;
- 9.2. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

## **10. DA FONTE DE RECURSO**

- 10.1. Os recursos para atender às despesas constantes do presente correrão através de recurso Municipais.

## **11. LOCAL DE APLICAÇÃO**

- 11.1. Os serviços serão fiscalizados pelos departamentos da Prefeitura de Água Fria de Goiás, ficando o setor de Compras responsável em receber os serviços e realizar as solicitações de reparos caso necessário.

## **12. PRAZO DE OPERAÇÃO/VIGÊNCIA**



12.1. O contrato terá vigência limitada ao respectivo crédito orçamentário, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

### **13. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

#### **13.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

13.1.1. O objeto será entregue pela empresa credenciada de forma a observar a solicitação de serviço. Após a emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria Competente, a licitante vencedora terá o **prazo máximo de 3 (três) dias**, a contar da ordem e serviço, para disponibilizar a peça ao Órgão solicitante.

13.1.2. O aceite dos serviços, não exclui a responsabilidade civil da contratada por vícios de Quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital, atribuídas à Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

13.1.3. A responsabilidade pelo fornecimento das peças será da CONTRATADA, a qual se encontra impedida de transferir este encargo para outras empresas, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, assim como **ESTÁ IMPEDIDA DE SUBCONTRATAR** outras pessoas físicas ou jurídicas para executar as obrigações objeto deste instrumento.

13.1.4. Fica assegurado à Secretaria de Administração, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as especificações exigidas no Edital e neste Termo de Referência, ficando a empresa CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 24 horas, a contar da sua notificação, a qual ficará a cargo da Secretaria de Administração.

13.1.5. A Contratada deverá prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo CONTRATANTE.

#### **14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

14.1. A entrega dos serviços deverá ser feita em conformidade com as especificações requisitadas, sendo após a entrega verificado a qualidade e quantidade dos serviços requisitados.

14.2. A CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, as partes dos serviços desta contratação em que forem verificados vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos serviços ou danos aos veículos ou da execução dos serviços, na forma estabelecida neste Termo de Referência.

#### **15. PRAZO DE PAGAMENTO:**

15.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de entrega das peças, mediante a apresentação da documentação fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente do promotor da compra.

15.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela CONTRATADA.

15.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação.



## 16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta dos recursos financeiros municipais.

16.2. – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta das seguintes rubricas:

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO/SUBELEMENTO
41	Manut. Secretaria de Administração	1.4.4.122.3.2.006	1.00.000	339030/39

## 17. DA DISPOSIÇÃO GERAL

17.1. Não serão admitidos consórcios de pessoas jurídicas, devendo o objeto ser executado por uma única pessoa jurídica.

17.2. A convocação das empresas credenciados para assinatura do contrato/credenciamento será feita por meio de notificação via e-mail, com o envio do arquivo em PDF para assinatura, que poderá ocorrer através de assinatura eletrônica com padrão ICP-Brasil remetendo o presente arquivo assinado a comissão através do e-mail: [licitacao@aguafriadegoias.go.gov.br](mailto:licitacao@aguafriadegoias.go.gov.br)

17.3. Para assinatura do contrato de credenciamento as empresas terão o prazo de 03 (três) dias úteis após a convocação, permitindo a prorrogação por igual período.

## 18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

18.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Secretaria de Gestão através de termo próprio de solicitação demonstrando os quantitativos solicitados respeitados o valor e quantidades máximas definidas em ata.

18.1.1. Para efeito de quantidade de adesão para o presente processo e referente ao permissivo previsto no art. 22 do Decreto Federal 7892/2013, será considerado o valor total adjudicado por empresa e por item, não podendo ultrapassar o percentual de 50% do valor registrado com aplicação do índice de desconto ofertado pela licitante com regra para efeito de contratos de carona.

18.1.2. Tal medida visa a transparência ao presente processo, uma vez que não há quantidades estimadas de peças e acessórios conforme justificativa neste termo, detendo apenas referência em processo de estimativa de valor para registrar o preço aliados aos índices de desconto de cada licitante adjudicado.

18.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão devendo ser enviado por e-mail ([licitacao@aguafriadegoias.go.gov.br](mailto:licitacao@aguafriadegoias.go.gov.br)).

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e



órgãos participantes.

18.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

18.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## **19. DO FORO**

19.1. O foro eleito para dirimir eventuais controvérsias oriundas da contratação é o de Planaltina de Goiás-GO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

***Airton Carvalho  
Queiroz***  
*Secretário de  
Administração*